



RECEBIDO
23/11/2023
[Signature]

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHÉM
Casa Zacarias Verissimo da Silva

APROVADO POR
UNANIMIDADE
Em 24/11/2023
[Signature]
Presidente

Projeto de Lei nº 028/2023

[Signature]
Caselane Ricardo Ferreira Silva
Presidente da Câmara

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade e periculosidade para os servidores público do Município de Gurinhém-PB e dá outras providências

A Câmara Municipal de Gurinhém, Estado da Paraíba, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o pagamento do adicional de insalubridade e periculosidade para os profissionais ocupantes dos cargos enumerados no Anexo desta Lei, conforme a sua lotação.

Art. 2º. O pagamento dos adicionais regulados por esta norma atendeu aos parâmetros fixados na Norma Regulamentadora Nº 15, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 3º. O pagamento do adicional de insalubridade será realizado atendendo aos percentuais de 10% (grau mínimo), 20% (grau médio) e 40% (grau máximo).

Parágrafo único. A base de cálculo para o adicional citado no caput deste artigo será o salário mínimo.

Art. 4º. O pagamento do adicional de periculosidade será realizado atendendo ao percentual de 30%.

Parágrafo único. A base de cálculo para o adicional previsto no caput deste artigo será o salário mínimo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria especificada na LOA.

Art. 6º Os agentes comunitários de saúde e agente de combates às endemias continuarão sendo regidos, respectivamente, pela Lei Municipal nº 451/2014 e 452/2014.

Art. 7º. A partir da entrada em vigor desta Lei, somente receberão os adicionais de insalubridade e periculosidade os servidores ocupantes dos cargos enumerados no anexo do presente instrumento normativo.

Art. 8º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gurinhém-PB, 21 de novembro de 2023.

Assinado de forma digital por
TARCISIO SAULO DE
PAIVA:20297890468
Dados: 2023.11.21 09:34:04
-03'00'

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal de Gurinhém-PB,
Senhores Vereadores

Encaminhamos em anexo, projeto de lei que regula o pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores deste Município que têm direito de receber tal verba.

Salienta que tal projeto de lei tem natureza técnica e o levantamento dos profissionais que têm direito a tais adicionais foi feito mediante estudo técnico da área de Engenharia do Trabalho, contratada pelo Município para proceder a tal estudo.

Nesse sentido, pede que tal projeto seja aprovado em regime de urgência.

Gurinhém-PB, 21 de novembro de 2023.

TARCISIO
SAULO DE
PAIVA:2029789
0468

Assinado de forma
digital por TARCISIO
SAULO DE
PAIVA:20297890468
Dados: 2023.11.21
08:56:37 -03'00'

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA

Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

ANEXO

TABELA DE PERCENTUAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

CARGO	LOTAÇÃO	FATOR PARA INCIDÊNCIA	TIPO DE ADICIONAL	%
AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	TRABALHOS E OPERAÇÕES EM CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES, ANIMAIS OU COM MATERIAL INFECTO-CONTAGIANTE	INSALUBRIDADE	20%
ENFERMEIRO	SAÚDE	TRABALHOS E OPERAÇÕES EM CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES, ANIMAIS OU COM MATERIAL INFECTO-CONTAGIANTE	INSALUBRIDADE	20%
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	TRABALHOS E OPERAÇÕES EM CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES, ANIMAIS OU COM MATERIAL INFECTO-CONTAGIANTE	INSALUBRIDADE	20%
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE	TRABALHOS E OPERAÇÕES EM CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES, ANIMAIS OU COM MATERIAL INFECTO-CONTAGIANTE	INSALUBRIDADE	20%
MÉDICO	SAÚDE	TRABALHOS E OPERAÇÕES EM CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES, ANIMAIS OU COM MATERIAL INFECTO-CONTAGIANTE	INSALUBRIDADE	20%
ODONTÓLOGO	SAÚDE	TRABALHOS E OPERAÇÕES EM CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES, ANIMAIS OU COM MATERIAL INFECTO-CONTAGIANTE	INSALUBRIDADE	20%
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SAÚDE	TRABALHOS E OPERAÇÕES EM CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES, ANIMAIS OU COM MATERIAL INFECTO-CONTAGIANTE	INSALUBRIDADE	20%
BIOQUÍMICO	SAÚDE	TRABALHOS E OPERAÇÕES EM CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES, ANIMAIS OU COM MATERIAL INFECTO-CONTAGIANTE	INSALUBRIDADE	20%
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SAÚDE	CONTATO COM AGENTES BIOLÓGICOS	INSALUBRIDADE	20%



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

GARI	SAÚDE	LIXO URBANO (COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO)	INSALUBRIDADE	40%
AGENTE DE SERVIÇO	INFRAESTRUTURA	LIXO URBANO (COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO)	INSALUBRIDADE	40%
ELETRICISTA	INFRAESTRUTURA	CONTATO COM REDE ELÉTRICA	PERICULOSIDADE	30%
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	SAÚDE	TRABALHOS E OPERAÇÕES EM CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES, ANIMAIS OU COM MATERIAL INFECTO-CONTAGIANTE	INSALUBRIDADE	20%
COVEIRO	INFRAESTRUTURA	CEMITÉRIOS (EXUMAÇÃO DE CORPOS)	INSALUBRIDADE	20%
MOTORISTAS E CONDUTOR SOCORRISTA	SAÚDE	TRABALHOS E OPERAÇÕES EM CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES, ANIMAIS OU COM MATERIAL INFECTO-CONTAGIANTE	INSALUBRIDADE	20%
VETERINÁRIO	SAÚDE	TRABALHOS E OPERAÇÕES EM CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES, ANIMAIS OU COM MATERIAL INFECTO-CONTAGIANTE	INSALUBRIDADE	20%

Gurinhém-PB, 21 de novembro de 2023.

TARCISIO
SAULO DE
PAIVA:2029789
0468

Assinado de forma
digital por TARCISIO
SAULO DE
PAIVA:20297890468
Dados: 2023.11.21
08:57:02 -03'00'

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA

Prefeito Constitucional